



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

À Coordenadoria de Convênios e Contratos,

Trata-se de solicitação para contratação direta da Associação Cultural, Educacional e Social Arte de Viver, para ministração do programa "Wellness Class online", para servidores e magistrados do TJPA, de acordo com a proposta financeira encaminhada, no período, carga horária e condições especificadas no termo de referência.

Para abrigar o desembolso da contratação no importe total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, informou às fls. 98 dos autos, a funcional programática que irá atender a despesa.

No que tange ao aspecto jurídico, cujo parecer acolho integralmente, concluiu-se pela possibilidade da contratação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, justificada pela especialidade técnica da instituição.

Pelo exposto, considerando o valor a ser despendido, e conforme competência delegada a esta Secretaria através do artigo 4º, I da Portaria nº 5903/2019, autorizo a inexigibilidade de licitação para a contratação em tela, e remeto os autos às providências sequenciais.

Belém, 27 de junho de 2022.

DEBORA MORAES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado digitalmente por DEBORA MORAES GOMES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3282031-8709 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 04/07/2022 15:15

Classif. <i>documental</i>	00.04.00. 02
-------------------------------	-----------------



PADES2022115785A

